

## DESPACHO (PR) N.º 93/2021

**Assunto:** Normas orientadoras para o funcionamento das atividades letivas, não letivas e de investigação do IPCA no ano letivo 2021/2022

Considerando a evolução favorável que Portugal tem registado no controlo da COVID 19, em grande parte devido ao processo de vacinação, que possibilitou a mitigação do risco de contágio associado à SARS –CoV-2.

Considerando que as instituições de ensino superior (IES) desempenham um papel central no desenvolvimento das nossas sociedades, bem como na criação e difusão de conhecimento, devendo assumir uma maior responsabilidade pelo processo de normalização e retoma dos vários setores de atividade que está em curso em Portugal e no restante espaço europeu.

Considerando a importância amplamente reconhecida que as atividades presenciais desempenham no ensino superior, que vão muito para além das questões de ensino-aprendizagem, abrangendo, designadamente, a promoção do desenvolvimento pessoal, social e do bem-estar, bem como da saúde mental dos estudantes e demais elementos da comunidade académica.

Considerando as orientações da Direção Geral de Ensino Superior (DGES)/Direção Geral de Saúde (DGS) às Instituições Científicas e de Ensino Superior para garantir a realização de atividades letivas e não letivas presenciais em condições adequadas de segurança no ano letivo 2021-2022.

Ouvidos o Conselho de Gestão, o Conselho Académico, os Presidentes dos Conselhos Pedagógicos, o Presidente da Associação Académica do IPCA, a Provedora do Estudante e a Comissão de Gestão do Plano de Contingência Interno COVID-19, aprovo, nos termos do artigo 38.º dos Estatutos do IPCA, as seguintes regras e recomendações para o funcionamento das atividades letivas, não letivas e de investigação do IPCA:

### 1) Normas Gerais:



- i. As atividades letivas, não letivas e de investigação decorrerão, por regra, em regime presencial, cumprindo as normas e orientações emanadas pela DGES/DGS às Instituições Científicas e de Ensino Superior;
- ii. O IPCA mantém ativo e atualizado o seu Plano de Contingência de modo a garantir a presença de estudantes, docentes, não docentes, investigadores e outros colaboradores em segurança nas suas instalações, contemplando, entre outros, os procedimentos a adotar perante um caso suspeito de infeção por COVID-19;
- iii. A obrigatoriedade do uso da máscara em todos os espaços interiores do IPCA, sendo a sua utilização recomendada nos espaços exteriores sempre que não seja possível manter a distância de segurança, conforme recomendação da DGS;
- iv. A higienização de todos os espaços e dos equipamentos;
- v. A higienização frequente dos materiais partilhados e sempre antes da troca de utilizador;
- vi. A higienização das mãos antes da entrada em cada sala e à saída, bem como à entrada e à saída de outros espaços comuns como bares, cantina, outros edifícios, biblioteca.
- vii. A higienização do mobiliário e equipamentos de utilização comum presentes nas salas de aula antes do início de cada aula, sempre que assim seja possível;
- viii. A disponibilização de soluções desinfetantes nos espaços comuns;
- ix. A higienização pelo utilizador da mesa e da cadeira;
- x. A renovação frequente do ar em todos os recintos fechados.

## 2) Atividades letivas

- i. As aulas dos cursos de licenciatura e cursos técnicos superiores profissionais funcionam, por regra, em regime presencial;
- ii. Por decisão da Direção da Escola podem as aulas dos cursos de mestrado e de pós-graduação funcionar em regime misto (presencial e não presencial), garantindo-se que pelo menos 50% das horas de contacto são presenciais. Com esta abordagem mista deve ser promovida a prática da inovação pedagógica, a componente prática focada em learning-by-doing ,



- o contacto com profissionais e especialistas através da experiência e dos desafios propostos, com a salvaguarda da interação docente/estudante;
- iii. A avaliação por teste escrito é realizada em regime presencial;
  - iv. Se os estudantes forem obrigados a ficar em casa por imposição da Direção-Geral da Saúde por teste positivo à COVID-19 ou necessidade de isolamento profilático e sempre que as condições de saúde o permitam, deve ser garantida a assistência às aulas através de tecnologias digitais à distância, e são salvaguardadas as avaliações, nomeadamente através da remarcação dos momentos avaliativos.

### **3) Funcionamento dos serviços**

- i. Deve ser garantida a presença dos trabalhadores não docentes nos seus postos de trabalho;
- ii. Sem prejuízo de se prosseguir com a implementação dos procedimentos adotados ao nível do atendimento, designadamente privilegiar a marcação prévia e o uso de plataformas digitais de comunicação, é retomado o atendimento presencial ao público.

As recomendações para o funcionamento do ano letivo 2021/2022 do IPCA seguem as normas e orientações da DGES/DGS, procedendo-se, caso se verifique essa necessidade, à atualização e revisão do plano de contingência interno.

Barcelos, 18 de setembro de 2021

A Presidente do IPCA

---

(Professora Doutora Maria José Fernandes)

